



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Canoas**

**PORTARIA N.º 212, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 37/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990:

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>Exercício</b>	<b>Período de Férias</b>	<b>Data Interrupção</b>	<b>Reinício</b>
Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	1857232	Assistente em Administração	2022	16/11/2022 18/11/2022	17/11/2022	18/11/2022
Patrícia Nogueira Hübler	1796126	Professora Ebt DE	2022	07/11/2022 25/11/2022	21/11/2022	16/01/2023 20/01/2023
Maristela Vigolo Fontana	1735942	Técnica em Assuntos Educacionais	2021	21/11/2022 26/11/2022	22/11/2022	19/12/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Jair Bruschi Junior  
Portaria 37/2020  
Diretor-Geral Substituto  
IFRS-Campus Canoas